



**Decreto nº. 080/17, de 12 de setembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0501.041220302006	3.1.90.13.00000	00	R\$1.000.000,00	125
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

**Art. 2º.-** A Fonte de Recursos no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0501.041220302006	3.3.90.46.00000	00	R\$1.000.000,00	890
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

**Art. 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 12 de setembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*